



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 066/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais permanentes deste FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material permanente deste Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Odaléia Duarte

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de agosto de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural

de 15/08/19 a 22/08/19

Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Administrativa-FPS
Lei nº. 3062/17 de 05/08/2017



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 065/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Locação de Sistema de Software informatizado, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços referente a Locação de Sistema de Software informatizado, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Lanea de França Cirqueira

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 059/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de agosto de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 15/08/19 a 22/08/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2006

Marisa Aparecida de Q. D. Ferraz
Diretora Administrativa do FPS
Lei nº 1403/05
CRC 009495-7
Fundo de Previdência Social do FPS
PMJP/2017



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 064/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços referente a realização de curso, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

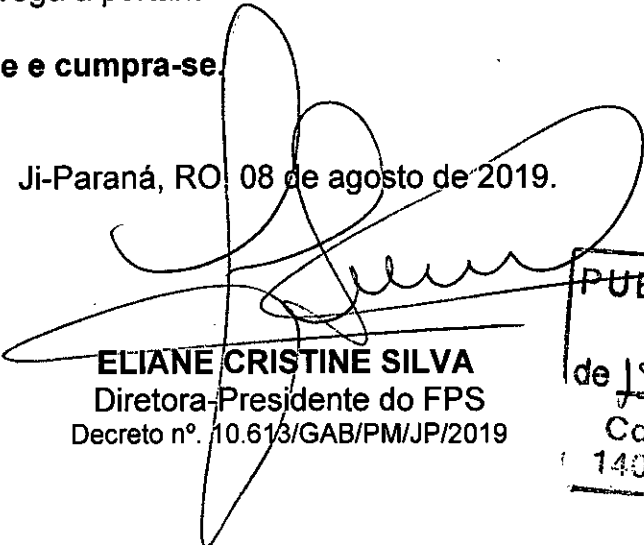
Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços referente a realização de curso, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
1. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
2. Odaléia Duarte

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município e revoga a portaria n. 056/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de agosto de 2019.


ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS

Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 15/08/19 a 22/08/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005


Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira
Diretora Administrativo-Financeiro do FPS
Lei nº. 3062/17 - Port. nº 030/FPS/2017
C.R. 0034/2017



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 063/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Locação de Imóvel, do Fundo de Previdência Social – FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de prestação de serviços de locação de imóvel, deste este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Lanea de França Cirqueira

Art. 2º. Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

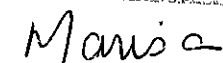
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 051/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de agosto de 2019.


ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 15/08/19 a 22/08/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2006


Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira
Diretora Administrativo-Financeiro do FPS
Lei nº. 3062/17 - Port. nº 030/FPS/PMJP/2017
C.R.C. 00042



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 062/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão para receber e certificar notas fiscais de serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Denis Ricardo dos Santos

Art. 2º- Os serviços serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 038/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de agosto de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA

Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural

de 15/08/19 a 22/08/19

Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005

Marisa
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Administrativo-Financeiro do FPS
Lei nº. 3082/17 - Port. nº 610/FPS/2017